

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Abertura: 15/02/2018

Local: Prefeitura Municipal de Caseiros - Setor de Licitações

Horário: 14h30min

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n.º. 255/2018

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, na cidade de Caseiros - RS, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 915/2017, de 01 de fevereiro de 2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo-se as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, até 10 minutos da data e horário previsto acima, nos seguintes termos:

2 - OBJETO:

2.1 – Ante a necessidade de regularização que dita a Lei Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 com alteração dada pela Lei Complementar nº 14.924, de 26 de setembro de 2016, também o Decreto Municipal nº928, de 12 de abril de 2017 e Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, abre-se o edital que tem por objetivo a execução do Plano de Prevenção e Proteção contra incêndios para o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 355, com a aquisição e instalação das medidas de segurança contra incêndios exigidas.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuírem o ramo pertinente ao objeto desta.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao

Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados a seguir:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Caseiros/RS,
Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro,
Setor de Licitações.
DATA: 15/02/2018 HORÁRIO: 14h30min**

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.2 O Município de Caseiros/RS não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III, Independente de sua modalidade previsto no item 5.3.

5.5 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de

pequeno porte **ou** declaração de que se enquadra como microempreendedor individual, assinada por representante legal **e** por contador ou técnico contábil da empresa.

a) A declaração citada deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo.

5.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

5.7 - A licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme modelo abaixo;

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto ou serviços da presente licitação.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

6.2 - Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais (R\$ 0,01).

7 – HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados em cartório ou no Setor de Licitações, mediante apresentação das originais para conferência pelo servidor. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela *internet*, o pregoeiro efetuará consulta nos *sítes* oficiais, confirmando **sua autenticidade**.

7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.2.6 — Certidão Negativa da Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.8 – Cópia do Alvará de funcionamento e localização da empresa.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

7.3.2- Juntamente com os documentos referidos nesta Cláusula, serão apresentados para fins de habilitação, Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/1993 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,

declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 - Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

7.4.2 - Certidão de registro do (s) Responsável (is) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

7.4.3 - Declaração de visita técnica da obra, por qualquer preposto do licitante, de que a proponente tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os considerou para formular a proposta.

7.4.3.1 - O licitante poderá dispensar a visita, desde que declare que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que os considerou para formular a proposta.

7.4.3.2 - As visitas deverão ocorrer no horário de expediente, mediante prévio agendamento com o setor de engenharia, que atestará a visita, exceto na hipótese do item 7.4.3.1;

7.4.3.3 - As visitas deverão ocorrer até a data prevista para o cadastramento.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na Cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- Que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação.
- Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são incoerentes com os de mercado.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – A empresa da qual a proposta for adjudicada com o menor preço por lote, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a adequação da sua proposta, apresentando o valor discriminado de cada item e o valor total do lote, discriminando os valores de cada item.

8.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também manifestar intenção de recorrer no ato do pregão, a qual será registrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – PAGAMENTO

11.1- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caseiros, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018), Contrato nº ____/2018.

11.2 - O prazo para entrega será de acordo com anexo I deste edital.

11.3 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 – A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.3 – O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

12.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.
- i) – Entrega em desacordo.
- j) – Atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do objeto.

12.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

12.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal Educação;
2047 – Conservação e Melhorias em Ginasios e demais estruturas,
esportivas e de lazer;
449051000000 – Obras e Instalações.

13.2 - A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 – É vedado à Contratada subcontratar os serviços a serem executados no objeto deste Pregão.

14.4 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.6– Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Caseiros, Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3353-1156, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.7 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a) - Anexo I – Objeto
- b) - Anexo II – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- c) - Anexo III – Modelo Credenciamento
- d) - Anexo IV – Minuta do contrato
- e) - Anexo V – Memorial Descritivo e Projetos

14.9 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal (fone 54-3353-1156), bem como no site www.caseiros.rs.gov.br. No **Portal Transparência**.

Caseiros/RS, 31 de janeiro de 2018.

Eliane Vieira Leite,
Pregoeira.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal de Caseiros.

ANEXO I

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a necessidade de regularização que dita a Lei Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 com alteração dada pela Lei Complementar nº 14.924, de 26 de setembro de 2016, também o Decreto Municipal nº928, de 12 de abril de 2017 e Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, abre-se o edital que tem por objetivo o Plano de Prevenção e Proteção contra incêndios para o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 355, para que seja providenciada a aquisição e instalação das medidas de segurança contra incêndios exigidas.

2 – JUSTIFICATIVA

O presente edital tem por objetivo detalhar os serviços e materiais que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Para perfeita execução das obras e serviços referidos neste documento, a contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária

A cotação do item abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de Referência do item e, além da cópia impressa da proposta, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações.

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	Mão de Obra		Material		VALOR TOTAL (R\$)
					Unitário (R\$)	Total (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
	PPCI								
1.	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg, capacidade extintora mínima 2A:20B:C, instalado (com suporte)	unid.	4,00	243,69	48,74	194,96	194,95	779,80	974,76
2.	Reposicionar extintor existente (suporte novo)	unid.	3,00	48,74	48,74	146,22	0,00	0,00	146,22
3.	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w, com bateria e suporte para fixação	unid.	10,00	595,91	59,59	595,90	536,32	5363,20	5.959,10
4.	Luminária de emergência led com bateria interna de lítio	unid.	15,00	57,59	9,60	144,00	47,99	719,85	863,85
5.	Bloco autônomo para balizamento	unid.	4,00	227,91	22,79	91,16	205,12	820,48	911,64

6.	<i>Placas de sinalização fotoluminescente, PVC 2mm, anti-chamas com laudo ABNT NBR 13434</i>								
6.1	Cód. 13, 14 e 16 - 150 x 300mm	unid.	25,00	22,99	2,30	57,50	20,69	517,25	574,75
6.2	Cód. 17 - 200 x 400mm	unid.	5,00	42,86	4,29	21,45	38,57	192,85	214,30
6.3	Cód. 20, 21 - 200 x 200mm	unid.	10,00	26,59	2,66	26,60	23,93	239,30	265,90
6.4	Cód. 23 - 300 x 300mm	unid.	13,00	39,88	3,99	51,87	35,89	466,57	518,44
6.5	Cód. 01 - 150 x 150mm	unid.	12,00	13,74	1,37	16,44	12,37	148,44	164,88
6.8	Placa lotação máxima 1500 pessoas	unid.	1,00	85,71	8,57	8,57	77,14	77,14	85,71
7.	<i>Alarme de incêndio</i>								
7.1	Acionador manual (botão) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio (alarme)	unid.	5,00	139,22	13,92	69,60	125,30	626,50	696,10
7.2	Sinalizador acústico visual	unid.	5,00	211,99	21,20	106,00	190,79	953,95	1.059,95
7.3	Central de alarme e detecção de incêndio	unid.	1,00	436,76	43,68	43,68	393,08	393,08	436,76
7.4	Eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	m	250,00	7,14	1,43	357,50	5,71	1427,50	1.785,00
7.5	Curva 90° PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	20,00	11,07	2,21	44,20	8,86	177,20	221,40
7.6	Luva para eletroduto, PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	80,00	5,91	1,18	94,40	4,73	378,40	472,80

7.7	Condulete de PVC, para eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama 3/4", com tampa, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação, fornecimento e instalação	unid.	5,00	18,26	3,65	18,25	14,61	73,05	91,30
7.8	Furo em alvenaria menor que 40 mm, para passagem dos eletrodutos	unid.	2,00	11,84	10,66	21,32	1,18	2,36	23,68
7.9	Cabo de cobre flexível, blindado com fita de cobre, 2 x 1,5 mm ² , tensão 1kv	m	250,00	8,26	2,48	620,00	5,78	1445,00	2.065,00
8.	<i>Instalações elétricas</i>								
8.1	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória, auto adesiva, branca, inclusive conexões e fixação, fornecimento e instalação	m	20,00	13,74	5,50	110,00	8,24	164,80	274,80
8.2	Tomada alta para uso geral, 2P + T, de sobrepor, 10 A, com caixa 4"x2", branca, suporte e espelho, fornecimento e instalação	unid.	14,00	42,70	12,81	179,34	29,89	418,46	597,80
8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama, 450/750V, fornecimento e instalação	m	40,00	2,80	0,84	33,60	1,96	78,40	112,00
9.	<i>Corrimão/guarda-corpo</i>								
9.1	Guarda-corpo com corrimão	m	6,00	125,29	37,59	225,54	87,70	526,20	751,74
9.2	Corrimão	m	23,90	79,91	23,97	572,88	55,94	1336,97	1.909,85
10.	<i>Saídas de emergência</i>								
10.1	Demolição de alvenaria para abertura de porta	m ³	1,50	78,64	78,64	117,96	0,00	0,00	117,96
10.2	Requadramentos, rebocos, pintura conforme existente para acabamentos na alvenaria	m ²	2,00	46,78	18,71	37,42	28,07	56,14	93,56
10.3	Porta vidro temperado e=10mm, completa (2,50 x 2,10 m)	m ²	5,25	312,12	124,85	655,46	187,27	983,17	1.638,63

10.4	Inversão de portas, serviço completo	m ²	6,70	17,55	7,02	47,03	10,53	70,55	117,59
10.5	Barra antipânico dupla para porta de vidro largura folha da porta 1,25 m, cor vermelha, completa	par	1,00	1616,87	646,75	646,75	970,12	970,12	1.616,87
10.6	Barra antipânico simples para porta metálica, largura da porta 95 cm, cor vermelha, completa	unid.	1,00	557,42	222,97	222,97	334,45	334,45	557,42
10.7	Barra antipânico dupla para porta metálica largura folha da porta 1,10 m, cor vermelha, completa	par	1,00	1616,87	646,75	646,75	970,12	970,12	1.616,87
11.	Taxa ART/RRT Execução	unid.	1,00	218,54	0,00	0,00	218,54	218,54	218,54
TOTAL OBRA						6.225,32		20.929,84	27.155,16

ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 Os itens da licitação deverão ser instalados no Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 355 nesta cidade de Caseiros-RS.

3.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3 É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, **constando à identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018), Contrato nº ___/2018.**

3.4 Caso seja constatado que o objeto licitado não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido no presente edital ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;

3.5 As despesas de deslocamento e conserto, correm por conta exclusiva da licitante vencedora, cuja responsabilidade perdurará por todo o período de vigência do contrato.

3.6 Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, assim como todos os serviços executados estarão em completa obediência à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes.

3.7 A contratada cuidará para que todas as áreas da dependência permaneçam sempre limpas durante as instalações. Providenciará ainda a imediata retirada e correta destinação de entulhos e detritos das áreas adjacentes arcando, inclusive, com todas as responsabilidades. A contratada, durante as obras deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos à edificação. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

**ANEXO II
PROPOSTA**

- Prazo de entrega: ___ (_____) dias.
- Prazo de validade da proposta ___ (_____) dias (Mínimo 60 dias).
- Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos itens e realização dos serviços, solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Signatário (para assinatura do contrato):

Identidade do Signatário:

CPF do Signatário:

Valor em R\$ com duas casas (R\$ 0,01)

Modelo de Proposta

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	Mão de Obra		Material		VALOR TOTAL (R\$)
					Unitário (R\$)	Total (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
	PPCI								
1.	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg, capacidade extintora mínima 2A:20B:C, instalado (com suporte)	unid.	4,00						
2.	Reposicionar extintor existente (suporte novo)	unid.	3,00						

3.	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w, com bateria e suporte para fixação	unid.	10,00						
4.	Luminária de emergência led com bateria interna de lítio	unid.	15,00						
5.	Bloco autônomo para balizamento	unid.	4,00						
6.	<i>Placas de sinalização fotoluminescente, PVC 2mm, anti-chamas com laudo ABNT NBR 13434</i>								
6.1	Cód. 13, 14 e 16 - 150 x 300mm	unid.	25,00						
6.2	Cód. 17 - 200 x 400mm	unid.	5,00						
6.3	Cód. 20, 21 - 200 x 200mm	unid.	10,00						
6.4	Cód. 23 - 300 x 300mm	unid.	13,00						
6.5	Cód. 01 - 150 x 150mm	unid.	12,00						
6.8	Placa lotação máxima 1500 pessoas	unid.	1,00						
7.	<i>Alarme de incêndio</i>								
7.1	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio (alarme)	unid.	5,00						
7.2	Sinalizador acústico visual	unid.	5,00						
7.3	Central de alarme e detecção de incêndio	unid.	1,00						
7.4	Eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	m	250,00						

7.5	Curva 90° PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	20,00						
7.6	Luva para eletroduto, PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	80,00						
7.7	Condutele de PVC, para eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama 3/4", com tampa, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação, fornecimento e instalação	unid.	5,00						
7.8	Furo em alvenaria menor que 40 mm, para passagem dos eletrodutos	unid.	2,00						
7.9	Cabo de cobre flexível, blindado com fita de cobre, 2 x 1,5 mm ² , tensão 1kv	m	250,00						
8.	<i>Instalações elétricas</i>								
8.1	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória, auto adesiva, branca, inclusive conexões e fixação, fornecimento e instalação	m	20,00						
8.2	Tomada alta para uso geral, 2P + T, de sobrepôr, 10 A, com caixa 4"x2", branca, suporte e espelho, fornecimento e instalação	unid.	14,00						
8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama, 450/750V, fornecimento e instalação	m	40,00						
9.	<i>Corrimão/guarda-corpo</i>								
9.1	Guarda-corpo com corrimão	m	6,00						
9.2	Corrimão	m	23,90						

10.									
10.1	Demolição de alvenaria para abertura de porta	m ³	1,50						
10.2	Requadramentos, rebocos, pintura conforme existente para acabamentos na alvenaria	m ²	2,00						
10.3	Porta vidro temperado e=10mm, completa (2,50 x 2,10 m)	m ²	5,25						
10.4	Inversão de portas, serviço completo	m ²	6,70						
10.5	Barra antipânico dupla para porta de vidro largura folha da porta 1,25 m, cor vermelha, completa	par	1,00						
10.6	Barra antipânico simples para porta metálica, largura da porta 95 cm, cor vermelha, completa	unid.	1,00						
10.7	Barra antipânico dupla para porta metálica largura folha da porta 1,10 m, cor vermelha, completa	par	1,00						
11.	Taxa ART/RRT Execução	unid.	1,00						
TOTAL OBRA									

LOCAL E DATA

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º __/____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar **lances verbais**, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de....., de 20__.

Firma Reconhecida

Representante Legal

ANEXO IV
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018 – PROCESSO N° XXX/2018
PPCI

Pregão Presencial n° 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: XXXXX, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado".

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	Mão de Obra		Material		VALOR TOTAL (R\$)
					Unitário (R\$)	Total (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
	PPCI								
1.	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg, capacidade extintora mínima 2A:20B:C, instalado (com suporte)	unid.	4,00						
2.	Reposicionar extintor existente (suporte novo)	unid.	3,00						
3.	Luminária autônoma de emergência 2 x 55w, com bateria e suporte para fixação	unid.	10,00						
4.	Luminária de emergência led com bateria interna de lítio	unid.	15,00						
5.	Bloco autônomo para balizamento	unid.	4,00						

6.	<i>Placas de sinalização fotoluminescente, PVC 2mm, anti-chamas com laudo ABNT NBR 13434</i>							
6.1	Cód. 13, 14 e 16 - 150 x 300mm	unid.	25,00					
6.2	Cód. 17 - 200 x 400mm	unid.	5,00					
6.3	Cód. 20, 21 - 200 x 200mm	unid.	10,00					
6.4	Cód. 23 - 300 x 300mm	unid.	13,00					
6.5	Cód. 01 - 150 x 150mm	unid.	12,00					
6.8	Placa lotação máxima 1500 pessoas	unid.	1,00					
7.	<i>Alarme de incêndio</i>							
7.1	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio (alarme)	unid.	5,00					
7.2	Sinalizador acústico visual	unid.	5,00					
7.3	Central de alarme e detecção de incêndio	unid.	1,00					
7.4	Eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	m	250,00					
7.5	Curva 90° PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	20,00					
7.6	Luva para eletroduto, PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama, fornecimento e instalação, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação	unid.	80,00					

7.7	Condulete de PVC, para eletroduto PVC DN 25mm (3/4"), na cor vermelha, anti-chama 3/4", com tampa, para rede de alarme de incêndio, incluso acessórios para fixação, fornecimento e instalação	unid.	5,00						
7.8	Furo em alvenaria menor que 40 mm, para passagem dos eletrodutos	unid.	2,00						
7.9	Cabo de cobre flexível, blindado com fita de cobre, 2 x 1,5 mm ² , tensão 1kv	m	250,00						
8.	<i>Instalações elétricas</i>								
8.1	Canaleta plástica 20 x 10mm, com divisória, auto adesiva, branca, inclusive conexões e fixação, fornecimento e instalação	m	20,00						
8.2	Tomada alta para uso geral, 2P + T, de sobrepor, 10 A, com caixa 4"x2", branca, suporte e espelho, fornecimento e instalação	unid.	14,00						
8.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama, 450/750V, fornecimento e instalação	m	40,00						
9.	<i>Corrimão/guarda-corpo</i>								
9.1	Guarda-corpo com corrimão	m	6,00						
9.2	Corrimão	m	23,90						
10.	<i>Saídas de emergência</i>								
10.1	Demolição de alvenaria para abertura de porta	m ³	1,50						
10.2	Requadramentos, rebocos, pintura conforme existente para acabamentos na alvenaria	m ²	2,00						
10.3	Porta vidro temperado e=10mm, completa (2,50 x 2,10 m)	m ²	5,25						

10.4	Inversão de portas, serviço completo	m ²	6,70						
10.5	Barra antipânico dupla para porta de vidro largura folha da porta 1,25 m, cor vermelha, completa	par	1,00						
10.6	Barra antipânico simples para porta metálica, largura da porta 95 cm, cor vermelha, completa	unid.	1,00						
10.7	Barra antipânico dupla para porta metálica largura folha da porta 1,10 m, cor vermelha, completa	par	1,00						
11.	Taxa ART/RRT Execução	unid.	1,00						
TOTAL OBRA									

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos no memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Para perfeita execução das obras e serviços referidos neste documento, a contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária. Para as obras e serviços contratados e especificados no presente memorial, caberá à contratada fornecer e conservar os equipamentos e ferramentas necessárias e empregar mão-de-obra capacitada de modo a reunir permanentemente uma equipe homogênea e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado e com a qualidade desejada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Correrá por conta da CONTRATADA a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho, na execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e a destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resulte de caso fortuito ou por qualquer outra causa, até o recebimento definitivo pela prefeitura, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em área pública. A contratada deverá providenciar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos na obra. Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações em máquinas e equipamentos de carpintaria, que somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados nos termos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Durante todas as etapas de execução da presente obra, a contratada tomará as devidas precauções no que se refere ao isolamento da área evitando o acesso de estranhos a obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......(.....).

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta de dotação orçamentária própria

CLAUSULA SEXTA: Dos encargos da CONTRATANTE: a) Exercer a fiscalização da execução do contrato através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caberão à CONTRATADA:

- a) Entregar o equipamento, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Das obrigações sociais, comerciais e fiscais:

§ 1º - À CONTRATADA caberá:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação. §

2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, de acordo com as infrações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução

contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- h) Pela alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Senhor Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Rescindido o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as prevista em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo engenheiro Anderson Alves, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

Para qualquer serviço mal executado em desacordo com o especificado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, solicitar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caseiros - RS, xxxxx

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
xxxxxx

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caseiros
OBRA: PPCI Ginásio de Esportes
LOCAL: Avenida Mário Cirino Rodrigues, 355
ÁREA TOTAL: 1.806,36 m²

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo detalhar os serviços e materiais que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os critérios estabelecidos neste memorial descritivo e normas técnicas da ABNT. Para perfeita execução das obras e serviços referidos neste documento, a contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária. Para as obras e serviços contratados e especificados no presente memorial, caberá à contratada fornecer e conservar os equipamentos e ferramentas necessárias e empregar mão-de-obra capacitada de modo a reunir permanentemente uma equipe homogênea e suficiente para garantir a conclusão das obras dentro do prazo fixado e com a qualidade desejada. Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, assim como todos os serviços executados estarão em completa obediência à boa técnica, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições, devendo ainda satisfazer rigorosamente as normas técnicas brasileiras pertinentes. Correrá por conta da contratada a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho, na execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e a destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resulte de caso fortuito ou por qualquer outra causa, até o recebimento definitivo pela prefeitura, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em área pública. A contratada deverá providenciar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individuais) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos na obra. Deverão ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito às operações em máquinas e equipamentos de carpintaria, que somente podem ser realizadas por trabalhadores qualificados nos termos da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Durante todas as etapas de execução da presente obra, a contratada tomará as devidas precauções no que se refere ao isolamento da área evitando o acesso de estranhos a obra. A contratada cuidará para que todas as áreas da dependência permaneçam sempre limpas durante as instalações. Providenciará ainda a imediata retirada e correta destinação de entulhos e detritos das áreas adjacentes arcando, inclusive, com todas as responsabilidades. A contratada, durante as obras deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos à edificação. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos. Para qualquer serviço mal executado em desacordo com o especificado, a fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, solicitar refazer, substituir da forma e com os materiais que

melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. O critério de medição é o que for efetivamente executado (medido após a execução), não serão consideradas perdas, que devem estar previstas no custo unitário. Todas as quantidades e medidas deverão ser confirmadas na obra pela contratada, antes da compra dos materiais, devendo ser informada a fiscalização quando houver diferenças. Não serão pagos materiais adquiridos e não utilizados/instalados, será responsabilidade da contratada a conferência.

PPCI

1 – Extintores de incêndio

O local deverá ser protegido por extintores de incêndio distribuídos conforme Projeto de PPCI, numerados e identificados conforme o projeto e tabela a seguir:

Nº de ordem	Tipo	Capacidade	Localização	Obs.
01	PQS-ABC	6 kg	Hall entrada	Novo
02	PQS-ABC	6 kg	Arquibancada	Existente
03	PQS-ABC	6 kg	Arquibancada	Existente
04	PQS-ABC	6 kg	Arquibancada	Existente
05	PQS-ABC	6 kg	Entrada fundos	Reposicionar
06	PQS-ABC	6 kg	Quadra	Existente
07	PQS-ABC	6 kg	Quadra	Reposicionar
08	PQS-ABC	6 kg	Quadra	Existente
09	PQS-ABC	6 kg	Mezanino	Existente
10	PQS-ABC	6 kg	Circulação	Novo
11	PQS-BC	6 kg	C.M.D.	Reposicionar
12	PQS-ABC	6 kg	Depósito	Novo
13	PQS-ABC	6 kg	Saguão	OK
14	PQS-ABC	6 kg	Saguão	Novo

Os extintores deverão ser instalados a uma altura de 1,60m, considerando a parte superior, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme planta do PPCI, fixados em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor. A edificação deverá apresentar extintores numerados e localizados conforme descrito na tabela.

2 – Reposicionar extintores de incêndio

Alguns extintores devem ser trocados de lugar, para atender as distâncias máximas percorridas. Os extintores deverão ser instalados a uma altura de 1,60m, considerando a parte superior, conforme planta do PPCI, fixados em suportes resistentes, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor. Os suportes, buchas e parafusos devem ser novos.

3 – Iluminação de emergência: blocos autônomos 2 x 55W

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898. Deverá ser composto por blocos autônomos, instalados a uma altura entre 2,20 a 2,50 m do piso acabado, devendo seguir o especificado no projeto de PPCI. Os blocos autônomos deverão possuir dois faróis com lâmpadas halógenas de 55 watts cada, bateria interna de 12V-40Ah, autonomia mínima de 2:30 horas, cor branca, com cabo de alimentação para ligação diretamente na tomada. Projetado para acender os faróis na falta de energia elétrica e indicado para área de 200 m², fluxo luminoso mínimo de 2200 lm, tensão de entrada 220V, sistema automático de recarga na bateria, proteções eletrônicas contra curto circuito nas lâmpadas, bateria e inversão de polaridade da bateria. Deverá acompanhar suporte de fixação, parafusos, buchas, fusíveis reserva e bateria de 12VCC 40Ah. Garantia mínima de 6 meses.

4 – Iluminação de emergência: blocos autônomos LED

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898. O sistema de iluminação de emergência deverá ter autonomia mínima de funcionamento de 1,5 horas, deverá ser composto por blocos autônomos, instalados a uma altura entre 2,20 a 2,50 m do piso acabado, devendo seguir o especificado no projeto de PPCI. Deverão ser fornecidas e instaladas luminárias de emergência de LED de acordo com o projeto, potência mínima de 2W, alimentação 110/220V (bivolt), fluxo luminoso mínimo de 120 lm, bateria interna de lítio, vida útil aproximada de 30.000h, com cabo de alimentação para ligação diretamente na tomada. Garantia mínima de 6 meses.

5 – Iluminação de emergência: blocos autônomos para balizamento

O sistema de iluminação de emergência deverá atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na NBR 10.898. Acima das saídas de emergência da quadra, deverão ser instalada luminária de aclaramento/balizamento, com autonomia mínima de funcionamento de 3 horas, composto por bloco autônomo. Deverá ser instalada com mínimo de 50 lumens, com LED's de alto brilho, alimentação: 110/220V (bivolt), bateria de 3,6V, com cabo de alimentação para ligação diretamente na tomada. Balizamento com adesivo "SAÍDA". Garantia mínima de 6 meses. Após a instalação de toda a iluminação de emergência, o fluxo luminoso das luminárias no local de instalação deve ser atestado por medição adequada (luxímetro) no nível do piso, conforme o Anexo A da ABNT NBR 10898:2010. Através do ensaio deverá ser verificada a premissa do projeto de iluminação mínima de 3 lux (áreas planas, sem obstáculos ou emendas de carpetes ou outras irregularidades) e mínimo de 5 lux (áreas com obstáculos e em escadas). **A contratada deverá fornecer, a expensas da contratada, laudo técnico com ART/RRT atestando o atendimento à**

iluminação mínima conforme ABNT NBR 10898:2010 ou em caso de não atendimento, as modificações necessárias.

6 – Sinalização de emergência

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas com efeito fotoluminescente, conforme especificados pela ABNT NBR 13434 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio, equipamentos de prevenção de incêndio e locais de risco pontual.

Sinalização de orientação e salvamento		Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Quantitativo
	Cód. 13 Saída de emergência	Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 300mm H = 150mm.	13 peças
	Cód. 14 Saída de emergência	Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso. Dimensões mínimas: L = 300mm H = 150mm.	8 peças
	Cód. 16 Escada de emergência	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica descendo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado. L = 300mm H = 150mm.	4 peças
	Cód. 17 Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Mensagem “SAÍDA” e/ou pictograma e/ou seta direcional: fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm. Indicação da saída de emergência, utilizada como complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambos). L = 400 mm H = 200 mm.	5 peças

Sinalização de equipamentos	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Quantitativo
-----------------------------	--	--------------

	Cód. 20 Alarme sonoro	Indicação do local de instalação do alarme de Incêndio. Dimensões mínimas: L = 200mm H = 200mm.	5 peças
	Cód. 21 Comando manual de alarme	Ponto de acionamento de alarme de incêndio. Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto. Dimensões mínimas: L = 200mm H = 200mm.	5 peças
	Cód. 23 Extintor de incêndio	Indicação de localização dos extintores de incêndio. Dimensões mínimas: L = 300mm H = 300mm.	13 peças

Sinalização de proibição		Símbolo: circular Fundo: branca Pictograma: preta Faixa circular e barra diametral: vermelhas	Quantitativo
	Cód. 01 Proibido fumar	Todo local onde o fumo possa aumentar o risco de incêndio. Dimensões mínimas: L = 150mm H = 150mm.	12 peças

Sinalização diversa		Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Quantitativo
	Lotação máxima	Entrada plenário. Dimensões mínimas: L = 200mm H = 400mm.	1 peça

Todas as placas deverão estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 13434-2 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores; ABNT NBR 13434-3 Sinalização de segurança contra incêndio e pânico Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio, **inclusive apresentado laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO**. A sinalização de proibição e alerta, deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m. Adicionalmente, esta sinalização também deve ser instalada de forma que no

sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado. A sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima do equipamento sinalizado e quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização.

Especificação placas:

Material: PVC expandido fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura; Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistente a UV com garantia das cores de impressão; Resistência ao fogo: Autoextinguível, em conformidade à norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3; Resistência à névoa salina e intemperismo: Em exposição é resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISO 9227, ISO 11341 e ISO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3; Superfície: Antiestática e de fácil limpeza; Características químicas: Não radiativo, atóxico e isento de fósforo e chumbo; Garantia: 5 anos.

As placas de sinalização serão fixadas na parede, com fita adesiva dupla face fixa forte 19 mm, aplicada em todo o perímetro no verso da placa.

7 – Alarme de incêndio

O alarme de incêndio será instalado nos dois pavimentos e mezanino. O sistema de alarme de incêndio é composto de uma central e alarme convencional, acionadores manuais convencionais, sinalizadores sonoros/visuais convencionais. São utilizados para cada pavimento um circuito para interligar os acionadores e um circuito para os sinalizadores. O sistema de acionamento é composto por acionadores manuais. O acionamento é efetuado com a quebra do vidro localizado na parte frontal do dispositivo. Os acionadores utilizam um par de fios para se comunicarem com a central. O sistema de sinalização é composto por sinalizadores sonoros/visuais convencionais. Os sinalizadores possuem um circuito independente para cada pavimento.

Equipamento	Especificação Técnica	Foto ilustrativa	Quantitativo
Acionador manual de incêndio	<p>Acionador manual (quebra vidro) convencional modelo com martelo;</p> <p>- Sinalização visual: 1 LED verde indica supervisão, 1 LED vermelho indica disparo;</p> <p>- Material em ABS – vermelho.</p>		5 peças

Indicador sonoro e visual	Sinalização visual por Leds de alto brilho; Entrada para eletrodutos; Material em ABS; Pressão sonora de 100 dB a 1 metro.		5 peças
Central de alarme convencional	Suporta até 08 laços com 20 dispositivos cada; Timer para sirenes; LEDs de indicação ligado e fogo; Saídas: 12/24V para sirenes. Indicação de falta de AC; Alimentação 220V, bateria de 12V selada.		1 peça

Os eletrodutos serão de PVC DN 25 mm, na cor vermelha, de forma aparente. A interligação dos aparelhos à central de alarme será executada com cabos blindados, resistente à chama. A interligação dos aparelhos à central de alarme será executada com cabos blindados de 1,5mm², resistente à chama. Os eletrodutos e acessórios devem ser da cor vermelha e devem ser dedicados ao sistema de alarme de incêndio. **A contratada deverá fornecer laudo técnico atestando o funcionamento e atendimento às normas técnicas do sistema de alarme com ART/RRT.**

8 – Instalações elétricas

A alimentação elétrica para algumas luminárias de emergência deverão ser executadas. A partir das tomadas existentes os condutores serão embutidos em canaletas de PVC 20 x 10 mm com divisória interna, na cor branca, autoadesiva. Os condutores serão de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama, 450/750V. Deverão ser executadas tomadas 2P + T, de sobrepor, 10 A, sistema X, na cor branca, completa.

9 – Corrimão/guarda-corpo

Nas escadas deverão ser executados corrimãos e guarda-corpos metálicos, na cor cinza, conforme normas do CBMRS e padrão existente nas demais escadas. A altura das guardas, medida internamente, deverá ser, no mínimo, de 1,05 m ao longo dos patamares, escadas, corredores, mezaninos e outros, podendo ser reduzida para até 0,92 m nas escadas internas, quando medida verticalmente do topo da guarda a uma linha que una as pontas dos bocéis ou quinas dos degraus. As guardas vazadas, constituídas por balaustradas, grades, telas e assemelhados, deverão:

a) ter balaústres verticais, longarinas intermediárias, grades, telas, vidros de segurança e outros, de modo que uma esfera de 0,15 m de diâmetro não possa passar por nenhuma abertura;

b) ser isentas de aberturas, saliências, reentrâncias ou quaisquer elementos que possam enganchar em roupas;

c) ser constituídas por materiais não estilhaçáveis, exigindo-se o uso de vidros de segurança quando for empregado vidro.

Os corrimãos deverão ser adotados em ambos os lados das escadas ou rampas, devendo estar situados entre 0,80 m e 0,92 m acima do nível do piso, sendo que, em escadas essa medida será tomada verticalmente, da forma especificada acima. Os corrimãos deverão ser executados de forma a poderem ser agarrados com facilidade e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de seção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm. Os corrimãos deverão estar afastados 40 mm, no mínimo, das paredes ou guardas às quais forem fixados e terão largura máxima de 65 mm. É proibida a utilização de corrimãos constituídos por elementos com arestas vivas em saídas de emergência. Os guarda-corpos, as paredes, as esquadrias, as divisórias leves e outros elementos de construção pertencentes às saídas de emergência deverão ser executados de forma a:

a) resistir a cargas transmitidas por corrimãos nelas fixados ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730 N/m, aplicada a 1,05 m de altura, adotando-se a condição que conduzir a maiores tensões;

b) ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa, aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte. As reações devidas a esse carregamento não necessitam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente.

Os corrimãos deverão ser calculados para resistir a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente, de cima para baixo, e horizontalmente, em ambos os sentidos. Nas escadas internas tipo não enclausuradas, pode-se dispensar o corrimão em suas faces abertas, desde que o guarda corpo atenda também os preceitos do corrimão.

9 – Saídas de emergência

Deverá ser demolida parcialmente a parede em alvenaria para execução de uma nova saída de emergência, cuidados devem ser tomados durante a demolição com as tubulações de água e energia elétrica que possam existir no local. Após, deverá ser executado o requadramento da porta, rebocado e pintado conforme padrão existente. Deverá ser instalada porta em vidro incolor temperado de 10 mm, 2,50 x 2,10m, com duas folhas, iguais as existentes na fachada frontal. Nestas portas, deverão ser instaladas barras antipânico. Na porta metálica existente na quadra e nas portas metálicas do saguão também deverão ser instaladas barras antipânico, porém as portas devem ter seu sentido de abertura virado (abrir para fora). Após a inversão, todos os serviços de recomposição e pinturas devem ser executados. As barras antipânico devem ser do tipo push horizontal, cor vermelha, estrutura em aço tratado, barra de acionamento em alumínio anodizado. Devem ser fixadas nas portas, após instaladas o acionamento deverá ser realizado pelo lado interno através do tubo acionador redondo para abertura da porta com simples toque. Sua função é possibilitar o destravamento imediato da porta, mediante um acionamento simples através de uma pressão exercida na barra. **A barra deve ter certificado internacional de ensaio completo de qualidade UNE-EN 1125-1997 e atender a NBR 11785 (apresentar laudo/certificação).** Cada conjunto deve conter, no mínimo, 4 suportes para barra, 2

tubos acionadores, 1 contra-testa, 2 hastes verticais com acabamento, 2 trincos (superior e inferior), fechadura para acesso externo com chave, adesivo de empurre para abrir.

O sistema executado deverá ser submetido à aprovação e vistoria do Corpo de Bombeiros, devendo para tanto a contratada providenciar toda a Documentação e acompanhamento do processo no que lhe compete, sendo o pagamento somente após a aprovação e vistoria pelo CBMRS. Nas demolições/furos de forros, pisos, paredes e revestimentos: inclui-se a reconstituição da argamassa de revestimento (reboco), a regularização das superfícies e o acabamento reconstituindo ao padrão existente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vistoria: Com a presença do responsável técnico da obra será feita vistoria geral para assinalar todos os retoques e arremates necessários, que deverão ser providenciados imediatamente.

Limpeza da obra: A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo recolhido ao final de cada dia todo entulho e lixo gerado. Ao final será providenciada a retirada de entulhos e restos de materiais, deixando tudo limpo e em ordem. Os entulhos retirados deverão ter destinação correta, com aprovação da fiscalização e lei de posturas do Município.

Caseiros/RS, junho de 2017.

Anderson Alves
Eng. Civil CREA/RS 183.934

Caseiros/RS, 31 de janeiro de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **15/02/2018, às 14h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para execução do Plano de Prevenção e Proteção contra incêndios para o Ginásio de Esportes Municipal, localizado na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 355, com a aquisição e instalação das medidas de segurança contra incêndios exigidas, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 001/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 31/01/2018 – LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal de Caseiros.

AO:
JORNAL